



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.359 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

(ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.209, DE 16 DE MAIO DE 2007, Nº 3.265, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, Nº 3.309, DE 25 DE MARÇO DE 2008 E Nº 3.339, DE 25 DE JUNHO DE 2008)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam substituídos os anexos constantes das Leis Municipais nº 3.209, de 16 de maio de 2007, nº 3.265, de 27 de novembro de 2007, nº 3.309, de 25 de março de 2008 e nº 3.339, de 25 de junho de 2008, pelos constantes na presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e oito.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE(14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000
Dois Córregos - S.P. - e-mail:juridic@conector.com.br